



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 166/2023 - ADM

Ivaí, 22 de novembro de 2023.

Sra. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para Concessão de Direito Real de Uso de terreno Público para Instalação de empresa em área de 1.968,66 m². localizada no parque industrial do Município localizado na Linha Gonçalves Junior.

Justificativa:

O presente se justifica, tendo em vista que a geração de emprego e renda é uma política pública extremamente necessária para o desenvolvimento do Município. O Parque Industrial foi criado para estimular/viabilizar a instalação de indústrias com potencial de gerar emprego e renda e, conseqüentemente, desenvolver o Município de Ivaí. O Parque Industrial está instalado no "Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior".

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



TIAGO SANSANA DE
CRISTO
Secretário Geral

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : AREA INDUSTRIAL
Proprietário : MUNICIPIO DE IVAI
Município : IVAI-PR PR - BR
Matrícula : 7.796
Comarca : IMBITUVA
Área (m²) : 1.968,66

DESCRIÇÃO

LOTE 03 - Com área de 1.968,66m², Imóvel a 195,00 metros da esquina com a Rua Gonçalves Junior, com as seguintes características de quem de frente olha:

FRENTE: 30,00 m para a Rua Projetada

FUNDOS: 37,23m dividindo com a área remanescente.

LATERAL DIREITA:: 53,84 m dividindo com lote nº04.

LATERAL ESQUERDA: 77,43 m dividindo com lote nº02.

Município/UF: Ivaí-PR

06/07/2022

MUNICIPIO DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Responsável Técnico: CLAUDIO FIDENCIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CRT04-03974612912
Código Credenciamento -ERPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

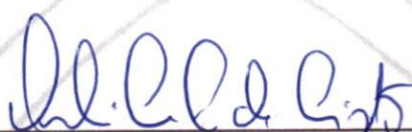
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Administração para Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 28 de Novembro de 2023.

Cordialmente,



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Secretaria Municipal de
Administração do Município.

Assunto: Concessão de Direito Real de Uso terreno
público.

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações juntamente com a Secretaria Municipal de Administração do Município solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade de realização de Dispensa de Licitação para a concessão de direito real de uso de terreno público para instalação de empresa na área industrial do Município, localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, s/n, no imóvel sob matrícula nº 7.796, tendo uma área de 1.968,66m².

2 . Mérito

A concessão de direito real de uso de terreno por entes públicos é objeto de grande discussão jurídica, desta forma, este Município, regulamenta em sua Lei Municipal nº 1328/2019 especificamente sobre o assunto.

Conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 1328/2019:

Art. 3º A instalação de novas indústrias, a realocação ou a ampliação de unidades industriais já instaladas no Município serão incentivadas pelo PRODESI através de:
I - Concessão de Direito Real de Uso por prazo indeterminado de lotes de áreas próprias ou desapropriadas com a finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



específica de implantação e expansão do Parque Industrial Municipal.

Desta forma, está expressamente disposta a possibilidade de conceder o direito real de uso de terreno público para a instalação de empresa em área Industrial do Município.

Esta concessão busca salvaguardar o patrimônio público, implementando uma forma de contribuir diretamente com o crescimento econômico do Município, destinando uma área livre, que não está em uso, para uma função que vise trazer benefícios à toda população, pois com uma nova empresa instalada, novos empregos serão criados.

Ademais, tal decisão busca desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí, aproveitando as capacidades dos locais, tendo como fator principal a logística, evoluindo cada vez mais tal área.

Desta forma, esta procuradoria se mostra favorável à concessão de direito real de uso de terreno público para instalação de empresa na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, s/n, no imóvel sob matrícula nº 7.796, tendo uma área de 1.968,66m².

3. Conclusão

Ante ao exposto, esta procuradoria é favorável a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei Municipal nº 1328/2019.

Ivaí, 22 de Fevereiro de 2024.

JOÃO AURÉLIO STÜPP

PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 638/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
638	Contratação de Serviço	28/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
130734-7	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	0/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Parque industrial		Dias	

Descrição:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Justificativa:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046653	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação	un	1,00	1,00	1,00
	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m²				
TOTAL					1,00
TOTAL GERAL					1,00



Município de Ivaí
Solicitação 638/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
638	Contratação de Serviço	28/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
130734-7	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	7033/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Parque industrial		Dias	

Descrição:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Justificativa:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046653	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação	un	1,00	1,00	1,00
	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m²				
TOTAL					1,00
TOTAL GERAL					1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².**

Ivaí-PR, 23 de novembro de 2023.

Cordialmente,



KEILA STORER BUENO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

DATA DA ABERTURA: XX/XX/2024 – 14h00min

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Melhor Técnica** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².**

A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia XX de XXXX de 2024 às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão para implantação de empresas/indústrias na área Industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m²** em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2019 e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

b) A área localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme segue abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 7.796

– ÁREA DE 1.968,66 M².

– A licitante vencedora da concessão de uso do terreno deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 - Documentação e nº 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.2 Qualificação Técnica:

- a) Declaração **com reconhecimento de firma** pelo Tabelionato de Notas, de que os produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.3 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.a.4 Outros Documentos

- a) Declaração de ter vistoriado a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.
- b) Declaração subscrita pelo licitante, **com reconhecimento de firma** pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

4. DA PROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme **anexo II e anexo VI**.

b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 3 (três) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) Instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
--	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;
--	------------------------

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4 “a”).

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

- Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;
- Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inhabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- Lavar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;
- A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

esclarecer ou completar a instrução do processo;

b) Não se considerar á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DOS RECURSOS

a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.

b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DAS PENALIDADES

a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

b) Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,

d) Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e no Decreto nº 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO ANEXO

IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

a) A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.

b) Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

igual período.

c) A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;

d) A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;

f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2005;

g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;

h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

Observação: Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;

i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;

j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.

n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no sítio <http://www.ivaí.pr.gov.br> e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

Orli Antonio de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

2 – JUSTIFICATIVA

A concessão de direito real de uso, visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos.

21 Justificam e motivam a presente concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes ao Município, a Lei Municipal Nº 1328/2019 e o Decreto Municipal 053/2020, com os propósitos de:

22 Desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí aproveitando as potencialidades do Município, tendo como fator principal a logística e a localização das áreas licitadas para instalação de novas empresas;

23 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;

24 Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os objetos da licitação é um terreno no imóvel objeto da matrícula 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí.

3.2 – O imóvel cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:

4.3 – Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

4.4 – Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5 – DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1 - Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2 - As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3 - A concessão de uso será por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 – PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20 (vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 - O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 - O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 - Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 - Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 – ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 - Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização.

8.2 - Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;

8.3 - Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.4 - Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 - Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 - Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 - É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 - Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09- DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal Gestão 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa _____ situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: nº _____, no Município de Ivaí/PR.**

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX: ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº ____/2023, Processo Licitatório nº ____/2023, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

A empresa____, sediada à Rua (Av.)____, nº____, complemento____, Bairro____, na Cidade de____, Estado de____, CEP nº____ inscrita no CNPJ sob o nº____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivai em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivai – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: d.1):

d.2) Obra necessária para o projeto:

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Cíveis/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
Outras fontes			

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de produção

g.2) Produtos:

g.3) Origem do Capital

() Paranaense

() Nacional

() Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade:

5.4. Breve descrição do projeto:

5.5. A empresa possui outras unidades em Paraná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

OBSERVAÇÕES:

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

I – Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA: _____, pessoa jurídica de direito _____ privado, _____ inscrita _____ no _____ CNPJ/MF _____ sob _____ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de um imóvel no Distrito Industrial do município, com área de 1.968,66 m², nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ivaí-PR, Lei Municipal nº 1328/2019, Edital concorrência n.º 005/2023 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 03 (três) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original.

b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.

f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital 214/2023 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;

b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;

c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;

d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;

b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição de mais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;
- e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVA/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí/PR, em _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

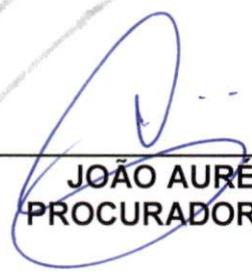
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m². Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 23 de novembro de 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².**

Ivaí-PR, 23 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patrícia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023

Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023**

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023**

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempr verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolnye Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patricia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kowalczyk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Márcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patricia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Relfur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

Call for 127 10 000 127 10 000

...and the fact that the *Journal of the American Medical Association* is the most widely read medical journal in the United States, the *Journal of the American Medical Association* is the most widely read medical journal in the United States.

[illegible]
$$= \frac{P_{\text{max}}}{P_{\text{min}}} = \frac{\left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \cos \theta \right)}{\left(\frac{1}{2} - \frac{1}{2} \cos \theta \right)}$$

Alexander Kovalevskii
 Ivan Kovalenko, Editor

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Márcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Márcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Márcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

DATA DA ABERTURA: 10/01/2024 – 14h00min

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia 10 de janeiro de 2024 às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão para implantação de empresas/indústrias na área Industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m² em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2019 e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

b) A área localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme segue abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 7.796

– ÁREA DE 1.968,66 M².

– A licitante vencedora da concessão de uso do terreno deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 - Documentação e nº 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.2 Qualificação Técnica:

- a) Declaração com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que os produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.3 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.a.4 Outros Documentos

- a) Declaração de ter vistoriada a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.
- b) Declaração subscrita pelo licitante, com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dos dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

4. DA PROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme **anexo II e anexo VI.**

b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 3 (três) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) Instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
--	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;
--	------------------------

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4 “a”).

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

- Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;
- Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inhabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- Lavar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;
- A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

esclarecer ou completar a instrução do processo;

h) Não se considerar á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DOS RECURSOS

a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.

b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DAS PENALIDADES

a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

b) Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,

d) Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e no Decreto nº 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO ANEXO

IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

a) A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.

b) Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

igual período.

c) A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;

d) A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;

f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2005;

g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;

h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

Observação: Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;

i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;

j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.

n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no site <http://www.ivaí.pr.gov.br> e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

Orli Antonio de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

2 – JUSTIFICATIVA

A concessão de direito real de uso, visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos.

2.1 Justificam e motivam a presente concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes ao Município, a Lei Municipal Nº 1328/2019 e o Decreto Municipal 053/2020, com os propósitos de:

2.2 Desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí aproveitando as potencialidades do Município, tendo como fator principal a logística e a localização das áreas licitadas para instalação de novas empresas;

2.3 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;

2.4 Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os objetos da licitação é um terreno no imóvel objeto da matrícula 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí.

3.2 – O imóvel cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:

4.3 – Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

4.4 – Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5 – DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1 - Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2 - As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3 - A concessão de uso será por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 – PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20 (vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 - O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 - O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 - Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 - Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 – ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 - Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização.

8.2 - Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;

8.3 - Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.4 - Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 - Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 - Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 - É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 - Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09- DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal Gestão 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa _____ situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: nº _____, no Município de Ivaí/PR.**

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX: ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome(s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº ____/2023, Processo Licitatório nº ____/2023, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A empresa____, sediada à Rua (Av.)____, nº____, complemento____, Bairro____, na Cidade de____, Estado de____, CEP nº____ inscrita no CNPJ sob o nº____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: d.1):

d.2) Obra necessária para o projeto:

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Cíveis/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
Outras fontes			

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de produção

g.2) Produtos:

g.3) Origem do Capital

() Paranaense

() Nacional

() Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade:

5.4. Breve descrição do projeto:

5.5. A empresa possui outras unidades emParaná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

OBSERVAÇÕES:

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE

de dezembro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 08 de dezembro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br; telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 23 de novembro de 2023.

João Manoel Nogueira de Souza
Pregoeiro

129329/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: Serviço de dragagem, utilizando entre outros equipamentos necessários draga de sucção e recalque, com desagregador, com cabine fechada, com motorização de no mínimo 260 HP, linha de tubulação de 100 metros com no mínimo 8" de diâmetro, mão de obra e demais insumos.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 11 de dezembro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 11 de dezembro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br; telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 23 de novembro de 2023.

João Manoel Nogueira de Souza
Pregoeiro

129331/2023

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico Nº 82.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 12 de dezembro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de Toner, Cartuchos e Kit de Impressoras**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 23 de novembro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

129262/2023

Indianópolis

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Dispensa Eletrônica nº 043/2023 cujo objeto é Contratação de empresa para locação de equipamento de som e palco destinados ao 55.º Aniversário de Indianópolis, através das atividades Turísticas no Município de Indianópolis/PR, conforme Termo de Convênio 039/2023 entre o Município de Indianópolis e a Secretaria de Estado do Turismo - SETU. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

129513/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

129381/2023

Joaquim Távora

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA, torna público que às 09:30 horas do dia 08/12/2023, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	750.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 35591122 - E-mail licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua João Rodrigues de Almeida, 387, das 07:30 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 24 de novembro de 2023.

REGINALDO VILELA- PREFEITO

129652/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso a particulares, de imóveis públicos municipais no parque industrial – pilar i e em outros locais de laranjeiras do sul, nos termos da lei municipal nº 051/2017.

Tipo de Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/12/2023.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de novembro de 2023.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

129602/2023

Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão

93-5252. Vicente de Paulo 99931-9717



TERRENOS
VENDA

TERRENO VENDE
*JARDIM IPANEMA, 325M² próx. Amintas de Barros.
* 594 M2 Rua Amapá próx. Leste Oeste ZR4 Tel (43) 3322-6972/99931-9717

ESTAMOS COMPRANDO
Áreas para loteamento, PR, SP e SC. Tel (43) 3029-2225 ou 99101-5725 Creci 2253 - Alencar Bezerra Consultoria Imobiliária.

PANORAMA VENDE
TERRENO ESTÂNCIA BOM TEMPO - VA. ILHA. 1.430 MTS. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717



CHÁCARAS
VENDA

CHÁC. FAZENDA NATAL
2.000mts terr 130mts construção piscina, pool, pomar a 300 mts do asfalto - Oportunidade 380 ml. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717



CHÁCARA ITAUNA
OPORTUNIDADE, bem localizada, entrada pelo Límoeiro, no asfalto, 10 mil mts, com 3 casas.
Chácara Itauna - terreno 5 mil mts. Aceita permuta pelo Apto no Centro no Gleba. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717

PANORAMA VENDE
FAZENDAS COM 100, 200, 400 e 500 alq., mecanizadas no Paraná.
FAZENDA no Estado de São Paulo c/ 1 milhão de pés de Café. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717



TERRENOS
VENDA

TERRENO VENDE
*JARDIM IPANEMA, 325M² próx. Amintas de Barros.
* 594 M2 Rua Amapá próx. Leste Oeste ZR4 Tel (43) 3322-6972/99931-9717

ESTAMOS COMPRANDO
Áreas para loteamento, PR, SP e SC. Tel (43) 3029-2225 ou 99101-5725 Creci 2253 - Alencar Bezerra Consultoria Imobiliária.

PANORAMA VENDE
TERRENO ESTÂNCIA BOM TEMPO - VA. ILHA. 1.430 MTS. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717



CHÁCARAS
VENDA

CHÁC. FAZENDA NATAL
2.000mts terr 130mts construção piscina, pool, pomar a 300 mts do asfalto - Oportunidade 380 ml. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717



CHÁCARA ITAUNA
OPORTUNIDADE, bem localizada, entrada pelo Límoeiro, no asfalto, 10 mil mts, com 3 casas.
Chácara Itauna - terreno 5 mil mts. Aceita permuta pelo Apto no Centro no Gleba. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717

PANORAMA VENDE
FAZENDAS COM 100, 200, 400 e 500 alq., mecanizadas no Paraná.
FAZENDA no Estado de São Paulo c/ 1 milhão de pés de Café. Tel (43) 3322-6972 ou 99931-9717

Falecimentos



SEPULTADOS EM 24/11

Franciele Menon Lami, 41 anos
Gilberto Batistel, 58 anos
Franciele Menon Lami, 41 anos
Ildebrando Carneiro, 84 anos
Ilson Langiewicz, 65 anos
Lurdes Aparecida Martins, 51 anos
Maicon Pereira Ribeiro, 33 anos
Maria de Jesus Galvão, 55 anos
Oracília Inglez Benck, 83 anos
Roberto Kolodziecki, 57 anos
Sebastião de Rocco, 76 anos

SEPULTAMENTOS EM 25/11

Carlito Brugg, 73 anos
Velório: Capela da Funerária Prever
Cemitério Parque Campos Gerais às 14h

Cazemiro Breda, 89 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Palmeira às 10h

Clara Jaci Alves dos Santos, 67 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

Ernesto Stadler, 76 anos
Velório: Capela São Pedro
Cemitério da Chapada às 15h30

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUEIRO DESOASSADOR
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AÇOUEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE LOGÍSTICA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE MARKETING(ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS(ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

APLICADOR DE ADESIVOS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

APONTADOR DE OBRAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE COBRANÇA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE CONTROLADORIA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS(ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE JURÍDICO(ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE SOCIAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS(PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE DENTISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ENCANADOR
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BALCONISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BIOMÉDICO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CASEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO GERAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENVOLVEDOR WEB(TÉCNICO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETROTÉCNICO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

O Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 8 de Janeiro de 2024, às 14h, licitação para execução de pavimentação da estrada Arichermes Carlos Gobo, trecho I, do loteamento San Martin até a ponte do rio São Jorge, com 6,5 km. Valor Máximo: R\$ 10.620.100,53. Informações adicionais serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

Luiz Henrique de Souza Honesco – Secretário Municipal

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEINEROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA, Base Territorial Ponta Grossa e Carambei

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 53 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO (Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo da madeira, Empresas e Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pincéis, Trabalhadores nas indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Fabricação de Persianas e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de Ponta Grossa e Carambei, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada dia **30 de novembro de 2023**, às 17:30 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites, ou às 18:00 horas em segunda convocação, caso não haja quórum em primeira convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Santana, nº 62, em Ponta Grossa – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Previsão orçamentária para o ano de 2024

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2023 – Genecir dos santos- Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIFE

A COMISSÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIFE, CNPJ: 32.799.183/0001-46, neste ato convoca todos os participantes do empreendimento imobiliário do LIFE a comparecerem na Assembleia a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:

- Prestação de contas ECB meses 09/2023 e 10/2023;
- Status da obra;
- Apresentação imagens área comum;
- Definição quanto ao fechamento das sacadas.

A assembleia será realizada:

Data: 29 de novembro de 2023 (quarta-feira);

Local: ACIPG - Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa Rua Comendador Miró, 860, Centro - Ponta Grossa/PR - SALA GRALHA AZUL.

Horário: Primeira Convocação às 18h45, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos participantes do empreendimento.

Segunda Convocação às 19h00, iniciando-se com os participantes do empreendimento que estiverem presentes.

Importante destacar que:

- a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo;
- b) As decisões serão válidas para todos os participantes;

Observação: favor confirmar recebimento deste comunicado.

Atenciosamente,

Ponta Grossa/PR, 24 de novembro de 2023

COMISSÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 274/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: RCC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.573.110/0001-56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE DESMONTADORA DE PNEUS SEMIAUTOMÁTICA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2023 A 13/11/2024. VALOR: R\$ 16.820,00 (DEZESSEIS MIL OTOCIENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho a fim de elaborar os seguintes Laudos de Medicina e Segurança do trabalho: RST, LTCAT/LIP e PCMSO e o envio dos eventos de SST.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA 08/12/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 08/12/2023 - a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição e instalação de filtro entrada de purificação - destinado a comunidade de Alanzalzo.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA 08/12/2023 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 08/12/2023 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na área fiscal e tributária do corpo técnico de profissionais da administração, com análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
CONTRATADA: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA E PESQUISAS LTDA.

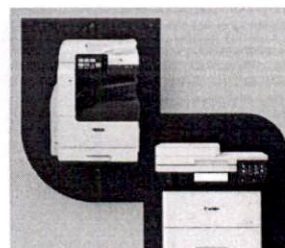
Valor global: R\$ 97.584,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária: 0300104122402200733903900000 0310

Ratificada em 23/11/2023

Orl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42. 3229-9272

42. 9 9102-4550

42. 9 9106-1598

contato@mopelne.com.br

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a R. M ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90832898-10, RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGA PR, FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacaormalimentos@gmail. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 23/11/2023. Término 31/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 23/11/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:19793BAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DP 82.2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII -- **MOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2023 E TORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2023
Processo administrativo nº 0176/2023

CONTRATADAS: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 26.902.814/0001-05 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual dos veículos CAMINHAO COLETA DE LIXO (PLACA: RHY5A53) pertencente à frota municipal;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE II REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO RHY 5A53;
VALOR: R\$8.966,11
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CD104691

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2023 CMAS**

RESOLUÇÃO N.º 08/2023

Súmula: Aprovação ao Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Piso Único de Assistência Social – PAS**, o qual estabelece que as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 24 de novembro de 2023**, constante na respectiva ata nº 13/2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Piso Único de Assistência Social – PAS**, o qual estabelece que as

transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:

Denominação: Município de Itaúna do Sul/PR

Valor (R\$): 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 24 de Novembro de 2023.

ELIZABETH NARCISO DE GOIS
Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:926B22FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CAAC31C6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4FB6D11D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 184/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho a fim de elaborar os seguintes Laudos de Medicina e Segurança do trabalho: PGR, LTCAT/LIP e PCMSO e o envio dos eventos de SST.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/12/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 08/12/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:90CA8495

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 185/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de filtro entrada de purificação - destinado a comunidade de Atanazildo.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/12/2023 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 08/12/2023 – a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B58E8600

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
OBJETO: Contratação de empresa para CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na área fiscal e tributária do corpo técnico de profissionais da administração, com análise de contingências

passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização.

CONTRATANTE: Município de Ivai – PR.

CONTRATADA: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA

Valor global: R\$ 97.584,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 23/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:46CBB934

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 211/2023

DECRETO Nº 211/2023

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonera da pedido, a Conselheira Tutelar Sra. **KARINE DE FATIMA FERREIRA**, RG Nº 9.931.202-5 PR, a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:BBE13C80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2023

PORTARIA Nº 217/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLYNE BYCZKOVSKI**, Farmacêutica, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 24 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B6EFF035

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

(Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de Licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituba/PR, tendo uma área de 1.445,30m². Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

Federal nº 8.666/93) Tipo de Licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituba/PR, tendo uma área de 1.968,66m². Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMI

EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e nutrição do município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 08 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 24 de novembro de 2023.

SÉRGIO JOSE SANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, torna público que às 09:30 horas do dia 08/12/2023, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 01 caminhão caçamba basculante 6x4, no valor de R\$ 750.000,00, com prazo de 180 dias para entrega. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 35591122 - E-mail licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua João Rodrigues de Almeida, 387, das 07:30 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 24 de novembro de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-0049/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0049/2023, objeto: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Itapoá. Valor máximo da licitação: R\$ 759.967,57. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de novembro de 2023.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007 e 943/2021 e Portaria 296/2023 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que RETIFICOU o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo tipo menor preço global por grupo de itens que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. Nova data de abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de dezembro de 2023. Valor Máximo: R\$ 1.049.070,55 (Um milhão quarenta e nove mil setenta reais e cinquenta e cinco centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIZ ANTONIO RISCIAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 - PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 04 barracões edificadas em alvenaria, para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos para o Município de Manguelirinha/PR, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico[1]financeiro, projetos e Termo de Referência, Anexo I, do presente edital. Data de Abertura: 15 de dezembro de 2023 às 08h30min. Início do Recebimento dos Envelopes: 27 de novembro de 2023 às 08h. Fim do Recebimento dos Envelopes: 15 de dezembro de 2023 às 08h. Informações complementares: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelirinha.pr.gov.br, e - mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (46) 3243-8004.

Manguelirinha 24 de Novembro de 2023

DAIANE DE MELLO MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 113/2023 O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 DE DEZEMBRO de 2023, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, abertura de CONCORRÊNCIA, por empreitada global, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município e sede da Prefeitura, a partir do dia 27 de novembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3430-0300 - "e-mail" preferencialmente marilenalicit@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Marilena, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº47/2023 - O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar às 09:30 horas, do dia 07 de dezembro do ano de 2023, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881286/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento do Turismo (reprogramação de recursos). Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda à sexta feira, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Em 24 de novembro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Repetição

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 11/12/2023, às 09:30 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Estações de Hidratação, destinadas aos espaços públicos do Município de Nova Olimpia, que serão subsidiadas através da Emenda Parlamentar 202320520002, concedida pelo Senador Álvaro Dias, com o plano de ação 09032023-031037, modalidade de transferência especial e programa 09032023, por menor preço POR LOTE - UNICO. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, nos horários de expediente, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/> bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Nova Olimpia, 22 de novembro de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Objeto: Aquisição de equipamento motoniveladora, conforme convênio nº 926018/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/12/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Concorrência 05/2023**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Concorrência 05/2023**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 10 de janeiro de 2024

TAB
VAÍ
↓
João Lemes

JOÃO LEMES RECICLAGERM LTDA
JOÃO LEMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 39.545.350/0001-79
Estrada Linha Gonçalves Júnior
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



João Lemes

Tatiele Koziel Neves

3A4
3

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

A empresa JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA., sediada à EST LINHA GONCALVES JUNIOR, sn Bairro Parque Industrial na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84.460-000 inscrita no CNPJ sob o nº 39.545.350/0001-79, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ivaí, 10 de janeiro de 2024

TAB
NAI

João Lemes
JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA
JOÃO LEMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 39.545.350/0001-79
Estrada Linha Gonçalves Júnior
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivaipr@gmail.com

Reconheço por Semelhança sem valor a firma de JOÃO LEMES, assinada com a seta de meu uso. Dou fé, Ivaí-PR, 5 de Janeiro de 2024. Em testemunho da Verdade



[Assinatura]
Tatiele Kozziel Neves - Escrevente Substituto

[Assinatura]
Lindsey Janifer Faux Pereira - Escrevente Substituto

Selo Digital: SFTN1uGhNb4aPzL8DLGH.F5799
Emolumentos: R\$ 6,01 (VRC 21,73), ISS: R\$ 0,30
FUNDEP: R\$ 0,30, Funarpem: R\$ 1,00, Funrejus: R\$ 1,50,
Distribuidor: R\$ 0,70

PR
LELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
5 de Janeiro de 2024

[Assinatura]

[Assinatura]

3A4

(A)

DECLARAÇÃO

JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA., inscrita no CNPJ 39.545.350/0001-79, Inscrição Estadual 90941710-48, sito a Estrada Linha Gonçalves Júnior, SN, Parque Industrial, CEP 84.460-000, Município de Ivaí- PR vem, através do presente instrumento **DECLARAR** que vistoriou a área em questão, da concorrência pública 005/2023 e tem pleno conhecimento do local e de sua condição e com ela concordar.

Ivaí, 10 de janeiro de 2024.

TAB
NAI

João Lemes

JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA.
CNPJ 39.545.350/0001-79
JOÃO LEMES
Sócio Administrador
CPF 063.657.389-35

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí - Comarca de Ivaí - PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivaipr@gmail.com

Reconheço por Semelhança sem valor a firma de **JOÃO LEMES** assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 5 de Janeiro de 2024. Em testemunho da Verdade

☒ Tatielle Koziel Neves - Escrevente Substituta
☐ Lindsey Jenifer Faria Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: SFTN1 uGvN6 4aPzL4DXGH.F579q.
Emolumentos: R\$ 6,01 (VRC 21.73). ISS: R\$ 0,30.
FUNDEP: R\$ 0,30. Funarpen: R\$ 1,00. Funrejus: R\$ 1,50.
Distribuidor: R\$ 0,00

TATIELE KOZIEL NEVES
JURADO NEVER
PR

João

[Signature]

[Signature]

PREVISÃO ESTIMADA DE FATURAMENTO – Item 3.a.2 - c

JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA., inscrita no CNPJ 39.545.350/0001-79, Inscrição Estadual 90941710-48, sito a Estrada Linha Gonçalves Júnior, SN, Parque Industrial, CEP 84.460-000, Município de Ivaí- PR vem, através do presente instrumento **DECLARAR** sua previsão estimada de faturamento conforme abaixo:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano	2024	100.000,00
2º ano	2025	150.000,00
3º ano	2026	200.000,00
4º ano	2027	300.000,00
5º ano	2028	500.000,00

Ivaí, 10 de janeiro de 2024.


JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA.
CNPJ 39.545.350/0001-79
JOÃO LEMES
Sócio Administrador
CPF 063.657.389-35







CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – ITEM 3.a.2 - b

JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA., inscrita no CNPJ 39.545.350/0001-79, Inscrição Estadual 90941710-48, sito a Estrada Linha Gonçalves Júnior, SN, Parque Industrial, CEP 84.460-000, Município de Ivaí- PR vem, através do presente instrumento especificar o cronograma físico financeiro de implantação da atividade empresarial:

a) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	% Implantação	Investimento
1º ano	2024	14,30	30.000,00 ✓
2º ano	2025	23,80	50.000,00 ✓
3º ano	2026	23,80	50.000,00 ✓
4º ano	2027	14,30	30.000,00 ✓
5º ano	2028	23,80	50.000,00 ✓

Ivaí, 10 de janeiro de 2024.



JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA.
CNPJ 39.545.350/0001-79
JOÃO LEMES
Sócio Administrador
CPF 063.657.389-35







34< — (A)

DECLARAÇÃO

JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA., inscrita no CNPJ 39.545.350/0001-79, Inscrição Estadual 90941710-48, sito a Estrada Linha Gonçalves Júnior, SN, Parque Industrial, CEP 84.460-000, Município de Ivaí- PR vem, através do presente instrumento **DECLARAR** que os produtos que ira fabricar, comercializar e os serviços que irá prestar no terreno, objeto da concorrência pública 005/2023, objeto de concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

Ivaí, 10 de janeiro de 2024.

TAB
NAI


JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA.
CNPJ 39.545.350/0001-79
JOÃO LEMES
Sócio Administrador
CPF 063.657.389-35

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Ivaí-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

Reconheço por Semelhança sem valor a firma de JOÃO LEMES, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 5 de Janeiro de 2024. Em testemunho da Verdade



☒ Tatiele Koziei Neves - Escrevente Substituta
☐ Lindsay Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: SFTN1.pGUNb 4aPzL-LD5GH.F57W.
Emolumentos: R\$ 6,01 (VRC 21.73), ISS: R\$ 0,30,
FUNDEP: R\$ 0,30, Funarpen: R\$ 1,00, Funrejus: R\$ 1,50,
Distribuição: R\$ 0,00

TATIELE KOZIEI NEVES
JURAMENTADA







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.
CNPJ: 39.545.350/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:50 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **BE24.703D.052B.98A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032515649-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.545.350/0001-79**

Nome: **JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 1754/2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/01/2024**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 4HHJRUFFHCZ4X2HQCEU**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

4319419

CNPJ

39.545.350/0001-79

ENDEREÇO

AC LINHA GONÇALVES JUNIOR, SN - BRCAO - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 21 de Dezembro de 2023

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.545.350/0001-79
Razão Social: JOAO LEMES 06365738935
Endereço: ACESSO LINHA GONCALVES JUNIOR / PARQUE INDUSTRIAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502430842961124

Informação obtida em 02/01/2024 18:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.545.350/0001-79

Certidão nº: 73420953/2023

Expedição: 20/12/2023, às 16:50:01

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.545.350/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA

CNPJ 39.545.350/0001-79, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 03 de Janeiro de 2024

DIMAS ROESLER



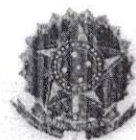
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.545.350/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2020
NOME EMPRESARIAL JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECICLAGEM LEMES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST LINHA GONCALVES JUNIOR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECICLAGEM LEMESIVAI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9920-3425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 16:38:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO LEMES 06365738935

Nome do Empresário

JOAO LEMES

Nome Fantasia

RECICLAGEM LEMES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

91013789

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

063.657.389-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/10/2020

Número de Registro

CNPJ

39.545.350/0001-79

Endereço Comercial

CEP

84460-000

Bairro

PARQUE INDUSTRIAL

Logradouro

ACESSO LINHA GONCALVES JUNIOR

Município

IVAI

Número

SN

UF

PR

Complemento
BRCAO

Atividades

Data de Início de Atividades

23/10/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reciclador(a) de sucatas de alumínio independente

Atividade Principal (CNAE)

3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

Ocupações Secundárias

Reciclador(a) de materiais metálicos, exceto alumínio, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Reciclador(a) de borracha, madeira, papel e vidro, independente

3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Reciclador(a) de materiais plásticos, independente

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

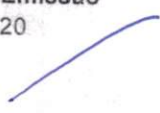
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME63633839

Número do Identificador
6365738935

Data de Emissão
23/10/2020



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

JOAO LEMES 06365738935

CNPJ 39.545.350/0001-79 NIRE 41811467477

JOAO LEMES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 28/10/1983, RG nº 9.101.378-9, SSP-PR e CPF nº 063.657.389-35, residente e domiciliado no Acesso Linha Gonçalves Junior, SN, Parque Industrial, Ivaí - PR., CEP 84.460-000. Empresário individual sob o nome empresarial de JOAO LEMES 06365738935, com sede ao Acesso Linha Gonçalves Junior, SN, Barracão, Parque Industrial, Ivaí - PR., CEP 84.460-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811467477 em 23/10/2020 e no CNPJ/MF sob o número 39.545.350/0001-79, transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO NOME: A sociedade passa a adotar o seguinte nome empresarial: **JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O endereço da sociedade passará a ser na Estrada Linha Gonçalves Júnior, Parque Industrial, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da empresa fica alterado para a coleta de resíduos não-perigosos, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais não especificados anteriormente, atividades de limpeza não especificadas anteriormente e atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é aumentado para o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente na assinatura deste ato, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único: O sócio **JOAO LEMES** passa a possuir as 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado na assinatura deste ato em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

JOAO LEMES

20.000 quotas

R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

[Handwritten signatures and initials]

*TAB
IVAÍ
↓
Lemes
-0001-79*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

JOAO LEMES 06365738935

CNPJ 39.545.350/0001-79 NIRE 41811467477

**JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.
CNPJ 39.545.350/0001-79
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

JOAO LEMES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 28/10/1983, RG nº 9.101.378-9, SSP-PR e CPF nº 063.657.389-35, residente e domiciliado na Estrada Linha Gonçalves Junior, SN, Parque Industrial, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: Sua sede será na Estrada Linha Gonçalves Júnior, Parque Industrial, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser a coleta de resíduos não-perigosos, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais não especificados anteriormente, atividades de limpeza não especificadas anteriormente e atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em 23/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital passa ser de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais), divididos em 20.000,00 – (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e será integralizado nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

JOAO LEMES	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
-------------------	----------------------	----------------------

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO LEMES** com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signatures and initials]

*TAB
IVAÍ
↓
mwf
poef*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

JOAO LEMES 06365738935

CNPJ 39.545.350/0001-79 NIRE 41811467477

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

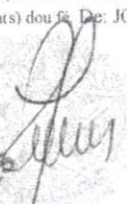
Ivaí, 06 de abril de 2022.


JOÃO LEMES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua De Anibal Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivai-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (47) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

Reconheço como semelhança a (s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fe. De: JOÃO LEMES.


SELO DIGITAL
P579K.5KqtG.XDbp9
WzjFF.GPZKT
<https://salo.funarpem.com.br>


Ivaí-Pr., 07 de ABRIL de 2022
TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta

FUNARPEN
TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva









TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO JOSE GRANISKA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041180, expedida em 18/01/1999, inscrito no CPF nº 73515493972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73515493972	041180	FABIO JOSE GRANISKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 07:32 SOB Nº 41210670669.
PROTOCOLO: 222263423 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204463030. CNPJ DA SEDE: 39545350000179.
NIRE: 41210670669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA. NIRE : 41210670669 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: PRC2419030486	
NIRE (Sede) 41210670669	CNPJ 39.545.350/0001-79	Data de Ato Constitutivo 23/10/2020		Início de Atividade 23/10/2020	
Endereço Completo Estrada LINHA GONCALVES JUNIOR, Nº SN, PARQUE INDUSTRIAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOAO LEMES		CPF/CNPJ 063.657.389-35	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome JOAO LEMES		CPF 063.657.389-35	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 08/04/2022		Número 20222263423	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2024, às 15:42:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AF1SMKA7.



PRC2419030486

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90941710-48	39.545.350/0001-79	04/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.
Título do Estabelecimento	RECICLAGEM LEMES
Endereço do Estabelecimento	EST LINHA GONCALVES JUNIOR, SN - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84460-000 FONE: (42) 9920-3425
Município de Instalação	IVAI - PR, DESDE 04/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO
	3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS
	3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.657.389-35	JOAO LEMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/01/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90941710-48

Emitido Eletronicamente via Internet
20/12/2023 16:41:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 1978

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.

Nome Fantasia: RECICLAGEM LEMES

CNPJ: 39.545.350/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4319419

Localização

AC LINHA GONÇALVES JUNIOR, SN - BRCAO - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio.

3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos.

3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Emitido em

21/12/2023

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

21/12/2024

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 21 de Dezembro de 2023.

ANEXO II – PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA, situada à EST LINHA GONCALVES JUNIOR, SN, Bairro Parque Industrial, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.545.350/0001-79, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: nº matrícula 7.796, no Município de Ivaí/PR.**

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	SIM
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	SIM
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA
JOÃO LEMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 39.545.350/0001-79
Estrada Linha Gonçalves Júnior
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

Ivaí, 10 de janeiro de 2024

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí - Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivaipr@gmail.com

Reconheço por Semelhança sem valor a firma de JOÃO LEMES, assinado com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 5 de Janeiro de 2024. Em testemunho da Verdade.



[] Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta
[] Lindsey Janifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: SFTN1-JG-4Nb-4aPzL-WD7GH.FG79g
Emolumentos: R\$ 8,01 (VRC 21,73), ISS: R\$ 0,30
FUNDEP: R\$ 0,30, Funarpem: R\$ 1,00, Funregis: R\$ 1,50,
Distribuidor: R\$ 0,00

TAB
IVAÍ

JOÃO LEMES
Sócio Administrador
CPF 063.657.389-35

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº214/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2023

A empresa JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA., sediada à Estrada Linha Gonçalves Júnior, S/N, complemento, Bairro Parque Industrial, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.545.350/0001-79, inscrição estadual nº 90941710-78, CNAE nº 3831-9/01, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano	2024	6
2º ano	2025	8
3º ano	2026	10
4º ano	2027	11
5º ano	2028	14

TAB
IVAÍ



- b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano	2024	30.000,00 ✓
2º ano	2025	50.000,00 -
3º ano	2026	50.000,00 -
4º ano	2027	30.000,00 -
5º ano	2028	50.000,00 ~

- c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados: ✓

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano	2024	100.000,00 ✓
2º ano	2025	150.000,00 ~
3º ano	2026	200.000,00 -
4º ano	2027	300.000,00 -
5º ano	2028	500.000,00 ✓

- d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: ✓

d.1):

d.2) Obra necessária para o projeto: ✓

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW): ✓

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia): ✓

- e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): 100.000,00

e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento	0,00	5.000,00	5.000,00
Obras Cíveis/Instalações	0,00	90.000,00	90.000,00
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais	0,00	30.000,00	30.000,00
- Importados	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos	0,00	0,00	0,00
Capital de giro	100.000,00	30.000,00	130.000,00
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)	100.000,00	155.000,00	255.000,00
Recursos de terceiros (%)	0,00	0,00	0,00
Outras fontes	0,00	0,00	0,00

- f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos

indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

- f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta). ✓
- f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí. ✓
- f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí). ✓
- f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais. ✓
- g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital: ✓
- g.1) Linha de produção
- g.2) Produtos:
- g.3) Origem do Capital ✓
- () Paranaense () Nacional () Estrangeiro
- h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança
SIMPLES NACIONAL	10% (Estimada)	Mensal

5. Outros dados que informa:

- 5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar) -
- 5.2. Projeto: () Novo (X)Expansão (X)Transferência ✓
- 5.3. Ramo de atividade:
- Reciclagem de Sucatas ✓
- 5.4. Breve descrição do projeto:
- A empresa pretende atuar na coleta e recondicionamento de sucatas (ferro velho) e lixo reciclável. ✓
- 5.5. A empresa possui outras unidades emParaná? ✓
- Não
- 5.6. Principais mercados (100)% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()%

Exportação OBSERVAÇÕES: SEM EXPORTAÇÕES

Ivaí, 10 de janeiro de 2024

TAB
IVAÍ

João Lemes

JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.
CNPJ 39.545.350/0001-79
JOÃO LEMES
Sócio-Administrador
CPF 063.657389-35

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí - Comarca de Curitiba-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivaí@gmail.com

Reconhecimento por Semelhança com valor declarado a título de JOÃO LEMES, assinada com a seta de meu uso. Dou fé: Ivaí-PR, 5 de Janeiro de 2024. Em testemunho de Verdade.



☒ Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta

☐ Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Seio Digital: SFTN1.uG6Nb.4aPzL-5DXGH.F579q.
Emolumentos: R\$ 12.07 (VRC 43.60), ISS: R\$ 0.60,
FUNDEP: R\$ 0.60, Funarpen: R\$ 1.00, Funrejus: R\$ 3.01,
Distribuidor: R\$ 0.00

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTO DE VERDADE

PR

(Circular Stamp)

(Signature)

(Signature)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: **JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA. CNPJ: 39.545.350/0001-79**

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Ivaí, 10 de janeiro de 2024

MAI
TAB

João Lemes

JOÃO LEMES RECICLAGEM LTDA
JOÃO LEMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 39.545.350/0001-79
Estrada Linha Gonçalves Júnior
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço por Semelhança sem valor a firma de **JOÃO LEMES**, designada com a sela de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 10 de Janeiro de 2024. Em testemunho da Verdade



☒ Tatiele Kozziel Neves - Escrevente Substituta

☐ Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: BF1N1.uGhN5.4aPzL.MDAi3H F579q
Emolumentos: R\$ 5,01 (VRC 21,73), ISS: R\$ 0,30,
FUNDEP: R\$ 0,30, Funarpen: R\$ 1,00, Funreju: R\$ 1,50,
Distribuidor: R\$ 0,00

TATIELE KOZIEL NEVES
PR
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 003/2024

LICITAÇÃO Nº 214/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município Localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Em 10 (dez) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e três), às 09h00min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Presidente da Comissão municipal de licitação Substituta Keila Storer Bueno junto com a equipe de apoio, Bianca Vitoria Antunes da Silva e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 002/2024 de 03/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2024 - Modalidade Concorrência Pública nº 004/2023, que versa sobre a **Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município Localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m²**, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
JOÃO LEMES RECICLAGEM	39.545.350/0001-79	NÃO ESTÁ PRESENTE

Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a documentação de habilitação da proponente. Após análise da documentação da empresa pela Presidente e pela comissão. A empresa atendeu as exigências do edital ficando habilitada.

Em seguida a Presidente da Comissão Municipal de Licitações e a comissão deram sequência ao processo com a abertura do envelope nº 02 – contendo a proposta técnica a qual foi conferida e rubricada pela presidente, e pela comissão. Passando para a fase de julgamento da proposta e contagem da pontuação, conforme tabela a seguir:

<u>EMPRESA</u>	<u>Destinação do imóvel</u>	<u>Geração de novos empregos formais com mão-de-obra local</u>	<u>Total pontuação</u>
JOÃO LEMES RECICLAGEM	100 PONTOS	50 PONTOS	150 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

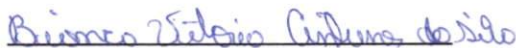
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela presidente e pela comissão de licitações, o representante da empresa não esteve presente na sessão, sendo assim o processo será encaminhado ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Keila Storer Bueno – Presidente da Comissão municipal de licitação Substituta



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí - PR, 10 DE JANEIRO DE 2024

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 214/2023**, modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



KEILA STORER BUENO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

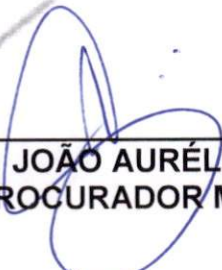
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **KEILA STORER BUENO** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 214/2023**, modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 10 DE JANEIRO DE 2024.



JOÃO AURÉLIO STÚP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
214/2023
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA
005/2023**

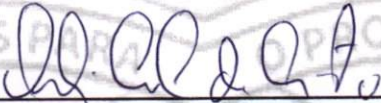
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

**LICITANTE VENCEDOR:
JOÃO LEMES RECICLAGEM**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 11 DE JANEIRO DE 2024.


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Beatriz Maria de Souza, matrícula nº 831, RG. Nº 13.05* ***-6/PR, com o cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Assistência Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – Secretaria de Assistência Social, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 04/03/2024 e 18/03/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.

Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:DCDF470B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 214/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

JOÃO LEMES RECICLAGEM

HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5D64BBF9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIÇÕES, LEVANTAMENTOS, MEMORIAIS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. DISPONIBILIZANDO UM TÉCNICO CREDENCIADO, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS: GPS, GNSS, RTK, ESTAÇÃO

TOTAL, E NÍVEL OPTICO, COM CARGA DE 04 HORAS DIARIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0290

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: **CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA ME**

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 04/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2CA7C8E7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

OBJETO: Contratação de Assistente Social, profissional Monica Conrado Bonetti, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903900000 2570

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADA: **MONICA CONRADO BONETTI**

Valor mensal: R\$ 3.500,00

Valor global: R\$ 42.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:FA6BA300

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

OBJETO: Contratação de Psicólogo, profissional Karen Larissa Silva, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Dotação orçamentária:

08001103011001204133903900000 1890

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADA: **KAREN LARISSA SILVA**

Valor mensal: R\$ 3.600,00

Valor global: R\$ 43.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D2E314FF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme Edital nº 001/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
JOÃO LEMES RECICLAGEM
HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIÇÕES, LEVANTAMENTOS, MEMORIAIS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZANDO UM TÉCNICO CREDENCIADO, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS: GPS, GNSS, RTK, ESTAÇÃO TOTAL, E NÍVEL ÓPTICO, COM CARGA DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS.

Dotação orçamentária:
0300104122040200733903900000 0290
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA ME
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 04/03/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de Assistente Social, profissional Monica Conrado Bonetti, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária:
09002082440801205233903900000 2570
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADA: MONICA CONRADO BONETTI
Valor mensal: R\$ 3.500,00
Valor global: R\$ 42.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de Psicólogo, profissional Karen Larissa Silva, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
Dotação orçamentária:
08001103011001204133903900000 1890
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADA: KAREN LARISSA SILVA
Valor mensal: R\$ 3.600,00
Valor global: R\$ 43.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 05/03/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 01/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadram como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, realização do cálculo atuarial do exercício de 2024, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.

Valor Máximo aceitável: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Base Legal: Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia: 06/03/2024 às 08h30min, até o dia 12/03/2024 às 08h30min, com início da fase de lances às 09:00 horas.

Data de encerramento: 12/03/2024, às 12:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
Ipiranga-PR, aos 05 de março de 2024.

Manoel Antônio Moreira Neto
Diretor Presidente
IPIRANGAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 19/2024

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 18 de março de 2024, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica nº 19/2024, para Aquisição de gêneros alimentícios. Valor Máximo: R\$ 165.800,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1405) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa - PR em 05/03/2024.
Bruno César Costa Pinto, Secretário Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 21/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 20 de março de 2024, às 11h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 21/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento, transporte e aplicação de C.B.U.Q. Valor Máximo: R\$ 13.999.950. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1405) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 05/03/2024.
Eduardo Marques, Secretário Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência, na forma eletrônica nº 2/2024

O Município de Ponta Grossa - PR, realizará no dia 27 de março de 2024 às 13h45min, a concorrência nº 02/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, usando o sistema construtivo Light Steel Frame. Valor Máximo: R\$ 8.866.412,82.
Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.
Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmatas, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.
FORNECEDORA: ALEXSANDRA SANTANA
VALOR TOTAL R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
ENDEREÇO: RUA CORONEL MACEDO 468 / CENTRO / PALMEIRA / PR / 84130-000
CNPJ/MF Nº. 49.481.594/0001-99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
001 - DIVISÃO AGRÍCOLA
26.782.0002.2002 - Manutenção da Patrulha Rural
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, Art. 75, da Lei nº. 14133/21.
DISPENSA: 05 de março de 2024
RATIFICAÇÃO: 05 de março de 2024
Ipiranga PR. 05 de março de 2024

CLAUDIOMIR SCHNEIDER
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: D. ILINISCH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.971.772/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT E MITSUBISHI, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2024 À 14/09/2024. LUCAS MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo nº 003/2024

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos nas escolas em comemoração à Páscoa.

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 07/03/2024, até as 13h30min do dia 19/03/2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h30min até as 14h00min, do dia 19/03/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 19/03/2024.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 93.756,00

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - RESUMO DO EDITAL Nº 001/2024

A COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio do Decreto nº 39/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

- O resultado dos recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das Provas de Aptidão Física e as Notas Preliminares da Prova de Títulos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO I do presente edital.
- Divulgam-se as Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física, aplicadas em 18/02/2024, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO II do presente edital.
- Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, para os cargos inscritos com Prova de Aptidão Física, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.
- Divulgam-se as Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física, dos candidatos inscritos com Afrodescendentes, aplicadas em 18/02/2024, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO III do presente edital.
- Divulgam-se as Notas Definitivas da Prova de Títulos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO IV do presente edital.
- Divulgam-se as Notas Definitivas da Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO V do presente edital.
- Divulgam-se as Notas Definitivas da Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO VI do presente edital.
- Divulga-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão somente de prova objetiva, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO VII do presente edital.
- Divulga-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO VIII do presente edital.
- Divulga-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão de prova objetiva, prova prática e aptidão física, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO IX do presente edital.
- Divulga-se a Classificação Final Preliminar dos cargos com previsão de prova objetiva e aptidão física, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO X do presente edital.
- Divulga-se a Classificação Final Preliminar dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO XI do presente edital.
- Divulga-se a Classificação Final Preliminar dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO XII do presente edital.
- Abre-se prazo para recurso quanto as Classificação Final Preliminar nos dias 06 e 07 de março de 2024.
- Maiores informações na íntegra do edital, disponível em: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/carambei/http://www.carambei.pr.gov.br/> ou <http://www.fauel.org.br/>, ainda poderão ser solicitados pelos e-mail(s): concursosocarambei@fauel.org.br, adm@carambei.pr.gov.br, rh@carambei.pr.gov.br, ou pelo fone: (42) 2102-1170 - Prefeitura Municipal: Opção 3 - Ramal 1 (administração) e 3 (recursos humanos) ou (43) 3321-3262 - FAUEL.
Carambei, 05 de março de 2024

LUIZ CARLOS JUNG
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

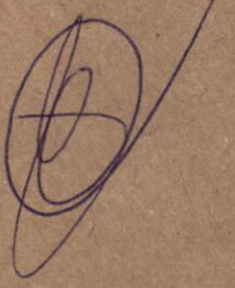
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021
PROCESSO Nº. 062/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: JOÃO CIENIAVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 024.506.109-60. OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADO À RUA POLÔNIA, Nº 610, SALA 01, CENTRO, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 M², COM 05 DEPENDÊNCIAS (01 SALA E 04 BWC) PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR. VALOR: R\$ 2.642,77 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), MENSAIS, R\$ 31.713,24 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) ANUAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2024 À 05/04/2025. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022
PROCESSO Nº. 031/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: LUIZ CLAUDIO CHAVES XAVIER, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 633.504.249-53. OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADO À RUA POLÔNIA, Nº 1070, CENTRO, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 M², PARA A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 16.285,08 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO R\$ 1.357,09 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2024 À 01/03/2025. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS



Processo:
2/2024

Município de Ivai
Data:
10/01/2024 08:31

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent
JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.

Processo:
2/2024

Município de Ivaí
Data:

10/01/2024 08:31

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent
JOAO LEMES RECICLAGEM LTDA.